



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.524/2012

2 de outubro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.091.951,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.091.951,00 (um milhão noventa e um mil novecentos e cinquenta e um reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.15.451.0010.2.064. Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 88.043,00

007.17.452.0005.2.076. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 156.500,00

007.17.452.0005.2.083. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 424.788,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0002.1.055. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.078. Estruturação da Frota de Veículos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 128.000,00

002.10.301.0004.1.073. Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 217.620,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.091.951,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.15.122.0011.1.031. Modernização Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

002.15.451.0010.1.036. Conclusão do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

003.15.127.0010.1.037. Urbanização e Regularização Urbana

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 2.279,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

005.15.451.0010.1.110. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

005.15.451.0010.1.114. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 173.252,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

007.17.452.0005.1.120. Construção de Poços Artesianos/Adutoras

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 3.800,00
4.4.90.35.00.00. Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

007.17.452.0005.1.121. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

007.17.511.0010.1.105. Construção de Meio-Fios e Sarjetas

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0009.1.127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0002.1.050. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....	R\$ 27.000,00
---	---------------

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.077. Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 28.000,00
--	---------------

Total das Reduções.....R\$ 874.331,00

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso proveniente do disposto da Portaria nº 1.170, de 5 de junho de 2012, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação, no valor de R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais), na forma do art. 43, § 1º do inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração